



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**LEI Nº 11.382/2024**

*Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nºs 11.337/2024 e 11.338/2024, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

- Art. 1º** Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:
- I -** Lei Municipal nº 11.337, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, de programas e ações referentes a repasses do Governo Federal e do Governo Estadual por meio de convênios;
  - II -** Lei Municipal nº 11.338, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Educação, referente a repasses do Governo Federal e do Governo Estadual, por meio de convênios.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de maio de 2024.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal